



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A EMPRESA TEXGRAF EDITORA LTDA.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ nº 21.195.755/0001-69, situada à Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº - Bairro São Pedro - Juiz de Fora, MG, neste ato representada pela Reitora da UFJF, Profa. Girlene Alves da Silva, nomeada por meio de ato da Presidência da República - Decreto datado de 01.04.2024, portadora da Matrícula Funcional SIAPE nº. 1174206, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TEXGRAF EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.898.993/0001-02, sediada à Av. Lourival Melo Mota, 278 - Cidade Universitária - Maceió - AL - Cep: 57.072-000 - E-mail: texgraf.ltda@gmail.com, [REDACTED] - Tel: [REDACTED] doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela Sra. Lígia Franz Oliveira, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23071.008129/2023-22** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 39/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato 39/2024 por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 07/03/2025 a 07/09/2025, para emprego do quantitativo de itens não utilizados durante a vigência contratual inicial.

1.1.2. O reajuste do valor contratual, conforme Cláusula Sétima do Contrato 39/2024, de acordo com a variação do IGP-M ocorrida entre setembro de 2023 e setembro de 2024, com efeitos financeiros a partir de 07/03/2025.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O novo valor contratual, considerando os objetos do presente Termo Aditivo, passa a ser, a partir de 07/03/2025, o constante no quadro abaixo:

### LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	Caderno de Testes - 8 até 48 páginas - até 26 modelos.	UN	15.459.224,00	R\$ 0,07	R\$ 1.082.145,68
46	Caderno de Testes - 8 até 48 páginas - de 27 a 150 modelos.	UN	4.000.000,00	R\$ 0,14	R\$ 560.000,00

47	Caderno de Testes Ampliado - 8 até 48 páginas.	UN	41.800,00	R\$ 0,42	R\$ 17.556,00
48	Caderno - 4 páginas - até 26 modelos.	UN	80.000,00	R\$ 0,51	R\$ 40.800,00
49	Kit de Cartazes do Aplicador (A2) - 8 até 56 páginas.	UN	20.000,00	R\$ 1,05	R\$ 21.000,00
50	Kit de Cartazes do Aplicador (A3) - 8 até 56 páginas.	UN	80.000,00	R\$ 0,42	R\$ 33.600,00
51	Manuais de Aplicação - 8 até 80 páginas.	UN	1.073.512,00	R\$ 0,15	R\$ 161.026,80
52	Formulário Digitalizável e Destacável 205x275.	UN	1.073.144,00	R\$ 0,28	R\$ 300.480,32
53	Formulário Digitalizável e Destacável 410x275.	UN	469.534,00	R\$ 0,35	R\$ 164.336,90
54	Formulário Digitalizável e Destacável Ampliado.	UN	3.746,00	R\$ 0,52	R\$ 1.947,92
55	Formulário Digitalizável.	UN	36.466,00	R\$ 0,10	R\$ 3.646,60
56	Formulário Diversos PB.	UN	21.736,00	R\$ 0,49	R\$ 10.650,64
57	Formulário Diversos PB sem Dados Variáveis.	UN	10.983,00	R\$ 0,09	R\$ 988,47
58	Formulário Diversos sem Dados Variáveis.	UN	11.068,00	R\$ 0,10	R\$ 1.106,80
59	Flyer.	UN	12.000,00	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
60	Folder.	UN	40.000,00	R\$ 0,52	R\$ 20.800,00
61	Cartaz (A3).	UN	80.000,00	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
62	Cartaz (A2).	UN	1.600,00	R\$ 0,31	R\$ 496,00
63	Etiqueta de Pacote/Kit PB.	UN	145,00	R\$ 0,10	R\$ 14,50
64	Etiqueta de Caixa/Malote PB.	UN	48.026,00	R\$ 0,10	R\$ 4.802,60

65	Etiqueta Adesiva de Identificação.	UN	8.000,00	R\$ 0,10	R\$ 800,00
66	Placas de Identificação.	UN	8.000,00	R\$ 0,10	R\$ 800,00
TOTAL					R\$ 2.436.199,23

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA POSSIBILIDADE DE EXTINÇÃO UNILATERAL ANTECIPADA POR PARTE DA CONTRATANTE

3.1. Fica acordada entre as partes a possibilidade de extinção unilateral antecipada da avença por parte da Contratante, a qualquer tempo, na hipótese de o processo licitatório que visa à substituição contratual ser devidamente concluído antes do prazo consignado na cláusula primeira deste instrumento.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade: 153061/15228

Fonte de recursos: 1050.000.375

Programa de trabalho: 230.025

Elemento de despesa: 339039

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Franz Oliveira, Usuário Externo**, em 27/02/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATHLEEN LARRY MARTINS MALTA, Usuário Externo**, em 27/02/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 27/02/2025, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Yury Aranha de Oliveira, Servidor(a)**, em 28/02/2025, às 07:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2266436** e o código CRC **DEBE8C64**.

---

Referente ao processo 23071.008129/2023-22